



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mulungu

LEI Nº 015/93.

Reajusta os valores do Salário Família referentes a Setembro e Outubro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - CEARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor de Salário Família referente ao mês de setembro para Cr\$ 691,31 (seiscentos e noventa e um cruzeiros reais e trinta e um centavos) e o valor referente a Outubro para Cr\$ 865,31 (oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 1993.

Raimundo Carlos V. Batista
Raimundo Carlos César V. Batista

PREFEITO MUNICIPAL